

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 019/2024.....



DECRETO Nº 019/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº. 019/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área indicada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos de regência,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º, XXIV; 182, § 3º, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, um imóvel, correspondendo a área de 111,83m² (cento e onze vírgula oitenta e três metros quadrados), constando como proprietária a Sra. Rosalia Silvestre dos Santos, devidamente cadastrada no CPF sob nº 004.614.095-69, consoante escritura pública registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esplanada – BA, no Livro 2, matrícula nº 7786, terreno localizado na rua Juviano Costa (rua do Cheiro), nº 760, Centro, Esplanada - Bahia.

§ 1º - A área a ser desapropriada destina-se à execução de escoamento de água pluvial, tendo em vista que, quando sujeita as fortes chuvas, ocorre muito acúmulo de água, causando sérios prejuízos, com perigo de desabamento de imóveis localizados nesse perímetro.

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA – BA – CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ: 13.885.231/0001-71

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a promover, por meio da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos e/ou judiciais necessários e em caráter de urgência, com vistas a efetivar a desapropriação para emitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se dos recursos que dispuser.

§ 1º - Declarada de utilidade Pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar na área objeto da desapropriação.

§ 2º - Notifique-se por escrito na pessoa do proprietário do imóvel.

§ 3º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente.

§ 4º - Em caso de existência de dívidas fiscais, estas serão deduzidas dos valores depositados para efeito de desapropriação.

§ 5º - O levantamento do valor só será deferido mediante prova de propriedade regular emitida pelo cartório de registro de imóveis e quitação de eventuais dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado.

§ 6º - Verificada a existência de dúvida fundada sob o domínio (propriedade), o valor será depositado judicialmente, ressalvada ao Município ação própria para disputá-lo, sem prejuízo da imissão regular da posse pelo expropriante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada - Bahia, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, CENTRO ADMINISTRATIVO, ESPLANADA – BA – CEP 48.370-000